



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

DECRETO LEGISLATIVO N° 012
DE 17 DE MAIO DE 2023

Concede Licença a Vereadora **LÊDA MARIA COSTA BARRETO**, por motivo de **INTERESSE PARTICULAR** sem remuneração e dá providências correlatas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOITA BONITA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Moita Bonita aprovou e eu sanciono o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida licença sem remuneração, de acordo com o **Artigo 74, Inciso III do Regimento Interno** para tratar de interesse particular, a Vereadora **LÊDA MARIA COSTA BARRETO**, a pedido da própria, do dia 15 de MAIO de 2023 até 14 de SETEMBRO de 2023.

Art. 2º - Fica autorizada a Mesa Diretora desta Casa Legislativa a Convocar de imediato e empossar o respectivo suplente de vereador de acordo com o Art. 78, e & 1º do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Moita Bonita, Estado de Sergipe, em 17 de MAIO de 2023.

PAULO BARBOSA DE MENDONÇA
Presidente